

MANUAL DA MONTADORA



AGRO ROSÁRIO 2025

Versão 1.0



INFORMAÇÕES GERAIS

NOME DO EVENTO

AGRO ROSÁRIO 2025.

ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO

JH Sementes

Fone: (62) 3481 8100 / (62) 99944-2369 (celular e whatsapp)

LOCAL DO EVENTO

JH Sementes

Rod. BR-020, Km 21

Correntina-BA

ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA

Caixa Postal: Nº 50

Posse-GO

CEP: 73.900-000

PERÍODO DE REALIZAÇÃO

De 20 a 22 de FEVEREIRO de 2025.

Das 09h00min às 17h00min.

CONTATO E INFORMAÇÕES GERAIS

Contatos: Klaus - klaus@jh.com.br

Fone: (62) 3481-8100 / (62) 99944-2369

ÁREAS PARA EXPOSIÇÃO EXTERNA

- **PLOTS 01 ao 80: INSUMOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS, VEÍCULOS E UNIDADES DEMONSTRATIVAS DE CAMPO VEGETAL**
 - Área aberta, com tamanhos variando de 196 m² a 900 m²;
 - Piso de chão terraplenado com um ponto de energia disponível e torneira distribuída em ponto estratégico para o consumo racionalizado e coletivo de água;
 - Disponíveis para o plantio de culturas a partir de 16/10/2024, sendo de responsabilidade do expositor despesas com o plantio, adubação, condução, manutenção e preparação das unidades. A ORGANIZADORA não fornecerá qualquer tipo de maquinário. Não é possível plantio nos espaços 06-A, 64-A, 50, 60, 69 e 70.

- **PLOTS 81 ao 91: INSUMOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS, VEÍCULOS**
 - Área aberta, com tamanhos variando de 110 m² a 130 m²;
 - Piso de chão terraplenado com um ponto de energia disponível;
 - Não é permitido plantio de culturas nestes espaços.
- **PLOTS 92 ao 103: INSUMOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS, VEÍCULOS**
 - Área aberta, com tamanhos variando de 120 m² a 140 m²;
 - Piso de chão em concreto com um ponto de energia disponível;
 - Não é permitido plantio de culturas ou perfurações no piso nestes espaços.

ÁREAS PARA EXPOSIÇÃO INTERNA (GALERIA)

- **PLOTS G-01 ao G-52**
 - Espaço com 24m² (06m x 04m) composto por paredes na cor branca de 2,20 m de altura e piso carpete;
 - Iluminação através de arandelas com lâmpadas Led 9w;
 - Fornecimento de 02 tomadas 220wts.
 - Logomarca impressa no espaço de 1m x 1m, parede de fundo do stand;
 - 01 mesa redonda tampo de vidro e 04 cadeiras estofadas na cor preta;
 - É permitido a personalização da estrutura do espaço/stand, desde que o projeto e montagem seja executado pela montadora oficial RS EVENTOS.
 - A personalização do espaço interno do stand (não alterado a estrutura padrão), pode ser efetuado pelo próprio expositor ou empresa contratada por ele;
 - Neste espaço não é permitida a instalação de aparelhos de ar-condicionado;
 - Neste espaço não é permitida a instalação de pisos elevados;
 - Qualquer projeto a ser executado por outra empresa dentro do espaço da galeria, deve ser enviado para aprovação para a organização da Agro Rosário, até o dia **15/01/25**.

PROCEDIMENTOS GERAIS PARA MONTAGEM

PERÍODO DE MONTAGENS

Período de montagem de pavilhões, tendas, estandes e demais estruturas: de 03/02/25 a 18/02/25, não sendo permitida a montagem após esta data.

Horário de trabalho: das 07h00min às 18h00min (durante os dias de semana).

das 07h00min às 18h00min (durante os sábados e domingos).

Entrada de equipamentos e materiais dos EXPOSITORES:

- máquinas pesadas, caminhões e veículos, impreterivelmente até 18h do dia 18/02/25;

- materiais e insumos leves, impreterivelmente até 18h do dia 19/02/25.

PERÍODO DE DESMONTAGENS

Período de desmontagem de pavilhões, tendas, estandes e demais estruturas: do dia 23/02/25 até o dia 01/03/25.

Só será permitido a retirada de máquinas, implementos, equipamentos e produtos agropecuários, após o término do evento (dia 23/02/2025 a partir das 07h00min).

Não será permitida a desmontagem de estruturas no dia 22 de março, mesmo após o encerramento da feira.

Horário de trabalho: das 07h00min às 18h00min (durante os dias de semana).

das 07h00min às 11h30min (durante os sábados).

REGRAS GERAIS DE MONTAGENS

A montagem de estandes de máquinas, equipamentos, implementos, veículos, vegetal, produtos e serviços, localizados nas áreas abertas, serão de inteira responsabilidade do EXPOSITOR, sendo de livre escolha a empresa montadora.

O EXPOSITOR das áreas externas receberá o respectivo lote de terreno natural e gramado ou concreto. Os elementos de ornamentação ou não, projetados para manter a estabilidade das construções, terão que ficar integralmente no terreno locado, salvo com a devida autorização da Comissão Organizadora.

Nenhuma estrutura de identificação, propaganda ou edificação poderá avançar visualmente o espaço do EXPOSITOR vizinho;

A colocação de cartazes, faixas, bandeiras, outdoor, balcões, etc. serão livres dentro da área do EXPOSITOR, não sendo permitido qualquer divulgação fora da área contratada ou estande, exceto em local previamente autorizado pela Comissão Organizadora do evento.

A instalação de cabos aéreos somente poderá ser feita com a devida autorização da comissão organizadora. São proibidas quaisquer construções (pisos, paredes, bases, etc.) em alvenaria, concreto armado e não armado, etc. Em caso de necessidade, a ORGANIZADORA deverá ser contatada.

É proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás. Balões grandes são permitidos apenas quando amarrados com 3 (três) cordas (BLIMPS), com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balão. Em nenhuma hipótese são permitidos balões presos por apenas uma corda (ZEPELIM).

As edificações, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverão ser observadas a distância mínima horizontal de 2,0 m da rede de alta tensão, e de 1,0 m da rede de baixa tensão.

As edificações, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverão ser observadas a distância mínima horizontal de 1,5 m do limite de divisão de terrenos vizinhos.

A distância mínima horizontal de mastros e bandeiras de qualquer rede elétrica deverá ser igual ou superior à altura do mastro.

A fixação de mastros no solo, além de observar as redes hidráulicas, deverá ter a profundidade mínima de 0,60 m e/ou pelo menos 15% do seu comprimento;

As ruas, corredores e passarelas são de uso comum, não sendo neles permitido a colocação de faixa ou motivos decorativos e nem circulação de máquinas e veículos durante o horário de funcionamento da feira sem prévia autorização da Comissão organizadora.

Não é permitido aos expositores da área interna (galeria) posicionar qualquer objeto (produtos, expositores, cadeiras, etc) fora do espaço de seu stand (6m x 4m). Os corredores da galeria devem estar livres para a circulação de pessoas.

É OBRIGATÓRIA e de responsabilidade do EXPOSITOR a instalação de extintores de incêndio, adequados ao estande.

Em caso de haver dúvidas quanto à interpretação dos termos deste manual, sugerimos que a ORGANIZADORA seja consultada para que futuros contratamentos possam ser evitados. Caberá ao montador realizar o cadastro junto a ORGANIZADORA para ter a autorização de entrada para montagem dos estandes e encaminhar, em papel timbrado, a listagem com o nome completo e RG dos seus funcionários que ficarão trabalhando durante a realização do evento.

Não é permitido colocar materiais de montagem ou ferramentas fora da área do plot contratado para a montagem do stand, nas ruas de circulação e nos canteiros centrais.

Não é permitida a circulação, uso do espaço para descanso ou reuniões em áreas do parque de exposições que não sejam plots da empresa contratante do serviço de montagem. A MONTADORA deve orientar todos os seus colaboradores e terceiros quanto a esta regra.

É expressamente proibido o consumo e fornecimento de bebidas alcoólicas durante as montagens e desmontagens dos stands.

É expressamente proibida a circulação nas dependências da J&H Sementes que não faça parte do parque de exposições.

É expressamente proibido, pernoitar ou permanecer na área do parque de exposições e da JH Sementes, após o horário das 18h.

EMBARGO DA CONSTRUÇÃO:

A ORGANIZADORA tem o direito de embargar a construção do estande caso esteja em desacordo com as normas deste manual.

Caso o EXPOSITOR não reformule os parâmetros do projeto em tempo hábil, será cobrada uma multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da área locada.

CADASTRAMENTO E DOCUMENTOS LEGAIS:

A MONTADORA deverá realizar o cadastramento (Anexo I) junto a organizadora da feira.

É OBRIGATÓRIA e de responsabilidade do EXPOSITOR em Plot externo, a apresentação da devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitida através do CREA-BA ou CAU-BA referente a montagem de estande, tendas e demais estruturas em seu Plot. Dúvidas sobre a emissão, contatar CREA-BA (77) 3628-6755 – creaba.lem@redecreaba.org.br

Será cobrado da montadora, taxa de R\$ 290,00 por stand a ser montado.

O acesso da equipe de montagem e o início dos serviços de montagem será autorizado apenas após a apresentação dos devidos documentos:

- credenciamento realizado;
- lista com nome completo e RG da equipe de montagem com a identificação do líder/responsável da equipe (Anexo II);
- lista dos expositores para quais irá montar os stands;
- ART (CREA-BA) ou RRT quitada (documento ART ou RRT e comprovante de pagamento) de cada stand a ser montado;
- assinatura do líder/responsável da equipe do termo de ciência das regras de montagem da feira;

- apresentação do comprovante de pagamento da taxa de montagem, valor R\$ 290,00 por stand a ser montado.

ACESSO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Durante o período de montagem e desmontagem, somente será permitido o acesso de veículos com autorização e acompanhamento da organização, sendo proibida a circulação de veículos nas áreas de grama.

No caso da montadora ter mais de um caminhão para carga ou descarga, será permitida a entrada de 01 por vez, afim de evitar congestionamentos. A mesma regra vale para carros de menor porte.

Nos dias 19, 20, 21 e 22 de fevereiro de 2025, não será permitido a circulação de caminhões na área da feira, exceto em casos autorizados pelos organizadores.

Nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2025, não será permitido a circulação de qualquer veículo na área da feira, exceto em casos autorizados pelos organizadores.

A ORGANIZADORA não se responsabilizará por pertences pessoais, acessórios, guarda e zelo dos veículos.

Não é permitido, estacionar ou circular com veículos sobre a área que não seja a da montagem do stand contratado.

Não é permitido permanecer com veículos estacionados nas ruas dentro do parque da feira.

Não é permitido estacionar veículos nos canteiros do parque da feira.

A partir do dia 18 de fevereiro de 2025, os veículos da MONTADORA que ficarão no parque da feira, deverão ser estacionados em local próprio informado pela organização da feira. Os responsáveis pelos veículos deverão informar a placa do veículo e contato do responsável junto à organização da feira.

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA ÁREA

A limpeza da área locada deverá ser feita pelo EXPOSITOR e MONTADORA, devendo o material existente ser acondicionado em recipientes para o devido recolhimento final pela AGROROSÁRIO.

A montadora deverá ser responsável em não danificar o gramado e entregar a área na mais perfeita condição visual e de limpeza.

Solicita-se o máximo de zelo com a grama e o jardim, bem como o aspecto geral da área do expositor e demais áreas, antes, durante e após o evento.

É expressamente proibida a colocação de lona, tábuas, etc, em cima da grama, com exceção do local onde será construído o piso do stand.

É de responsabilidade da MONTADORA prover sacos de lixo e latas de lixo para acondicionar os resíduos durante a montagem da feira.

Não é permitido colocar restos de material e lixo nas ruas de circulação da feira durante a montagem.

REMOÇÃO DE ESTRUTURA DOS ESTANDES

Os materiais e/ou equipamentos eventualmente remanescentes no local após 15 dias do período de desmontagem serão considerados abandonados e sem aviso prévio serão retirados e destinados a um fim específico pela ORGANIZADORA.

ENERGIA ELÉTRICA

A tensão de fornecimento de energia elétrica na região da feira é de 220 volts.

A ORGANIZADORA disponibilizará para uso nos estandes das áreas abertas, pontos de fornecimento de energia (cada expositor tem direito ao a cesso de um ponto de energia de 20A) estrategicamente distribuídos na área do evento, cabendo ao EXPOSITOR, fazer a sua distribuição interna.

A conexão de cabos nas redes elétricas de distribuição só poderá ser realizada pela equipe responsável da ORGANIZADORA. Para fazer a ligação do seu stand ao ponto de energia correspondente, contate a organização da feira.

A ligação entre cabo de alimentação e quadro de força, deve ser feito utilizando plugue 2P+T 32A.

RESPONSABILIDADES

O EXPOSITOR é o **ÚNICO** responsável pelo seu estande no evento. A ORGANIZADORA, não será responsável por danos ou prejuízos, de qualquer natureza, causados as edificações e estruturas dos estandes, a pessoas, produtos e máquinas expostos, incluindo roubo, furto, sabotagem, convulsão civil, atos de terrorismo, deficiências ou interrupção de fornecimento de energia elétrica e/ou água pelas concessionárias, ou sinistros de qualquer espécie, antes, durante e após o evento, exceto danos a que tenha dado causa, desde que comprovada a sua culpa.

Cada EXPOSITOR é responsável pela movimentação de carga e descarga de qualquer equipamento utilizado durante a montagem e desmontagem do estande, incluso os transportados pelo veículo do evento.

SEGURANÇA

O EXPOSITOR será responsável pela segurança patrimonial de seu estande, sendo que a ORGANIZADORA não assumirá qualquer responsabilidade por roubos ou danos que porventura possam ocorrer;

Caso o EXPOSITOR disponibilize segurança própria, esta somente será permitida dentro do estande, com funcionários identificados e capacitados, sob sua inteira responsabilidade. Os vigilantes que estiverem em serviços fora do horário de visitação da feira, deverão ser cadastrados junto a organização da feira.

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA: (NR 6 – EPI)

É de inteira responsabilidade da MONTADORA, bem como da empresa EXPOSITORA o fornecimento, orientação e controle do uso de equipamento de proteção individual para os operadores das máquinas, construção e montagem de estandes, ligações elétricas, bem como, a sua habilitação para condução e operação dos maquinários agrícolas e veículos dentro da área do evento.

TRABALHO DE MENORES

Durante os períodos de plantio, montagem e desmontagem dos estandes, será expressamente proibida a utilização de mão de obra de menores de idade.

SEGURO

Os estandes, bens, produtos, semoventes, equipamentos e pessoal de serviço não estão cobertos por apólice de seguros do evento, cabendo aos EXPOSITORES providenciar seus próprios seguros.

A ORGANIZADORA recomenda, enfaticamente, aos EXPOSITORES/PARTICIPANTES que providenciem, se necessário, seus próprios seguros específicos de Riscos Diversos e Responsabilidade Civil, os quais ofereçam cobertura suficiente aos riscos envolvidos durante a montagem e desmontagem do estande e o período de realização do evento.

A ausência ou ineficácia de apólices na cobertura dos riscos acima implicará na responsabilidade total do EXPOSITOR e de seu MONTADOR perante a ORGANIZADORA.

FISCALIZAÇÃO

A ORGANIZADORA não se responsabilizará por infrações cometidas pelo EXPOSITOR/PARTICIPANTE, apuradas pelas fiscalizações federais, estaduais ou municipais que possam vir a ocorrer durante o período de funcionamento do evento, incluindo-se os períodos de montagem e desmontagem, sendo certo que qualquer sanção decorrente, bem como qualquer tributo devido, será de exclusiva responsabilidade do EXPOSITOR/PARTICIPANTE, não existindo, inclusive, responsabilidade solidária.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A ORGANIZADORA desde já se reserva o direito de ajustar as disposições ora acordadas neste manual, visando o bom andamento do evento. O não exercício, no todo ou em parte, dos direitos e faculdades assegurados à ORGANIZADORA no presente contrato deverão ser sempre considerados, em qualquer hipótese, mera liberalidade das partes, não constituindo, de forma alguma, novação ou alteração das condições ora pactuadas, nem tão pouco renuncia a qualquer direito ou faculdade.

Fica estabelecido que a nulidade de qualquer das disposições ora acordadas não acarretará a nulidade das demais. Na medida do possível, as cláusulas ou dispositivos considerados nulos deverão ser reescritos, de forma a refletir as pretensões originais das partes, em conformidade com a legislação aplicável.

CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

As MONTADORAS obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente REGULAMENTO, assim como de outras normas que porventura venham a ser estabelecidas, levando-as também ao conhecimento de seus funcionários e terceirizados.

A ORGANIZADORA reserva-se o direito de arbitrar sobre casos omissos neste manual, bem como estabelecer novas normas que se façam necessárias ao bom funcionamento do evento, visando facilitar a harmonia entre os EXPOSITORES.

A MONTADORA obriga-se a respeitar e fazer respeitar por seus funcionários e/ou contratados todas as cláusulas e disposições que regulamentam o evento, bem como a outras normas que, a bem geral, venham a ser estabelecidas.

O não cumprimento do presente regulamento atribui à organização do evento, notificar o fato irregular e tomar as medidas legais pertinentes à infração ocorrida. As devidas sanções poderão ser aplicadas tanto para a MONTADORA como para o EXPOSITOR contratante.

ANEXO II

<p style="text-align: center;">LISTA DE PESSOAL E STANDS MONTADORA DE STAND - AGRO ROSÁRIO 2025</p>
--

NOME DA MONTADORA: _____

NOME COMPLETO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE: _____

CELULAR RESPONSÁVEL EQUIPE: _____ RG: _____

LISTA DE MONTADORES

NOME COMPLETO	RG

LISTA DE STANDS A SEREM MONTADOS

EMPRESA CONTRATANDE	PLOT LOCAL DO STAND